

Advogado do(a) INTERESSADO: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - MS16346

EDITAL SEI Nº 137/2024 - TRE/ZE039

A Exma. Juíza Eleitoral da 39ª ZONA ELEITORAL DE DEODÁPOLIS MS, Dr. NATALIA DEVECHI PICOLI ANTUNES, na forma da lei etc.

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, em especial aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil/MS, dos Partidos Políticos e aos demais interessados, e em cumprimento ao artigo 44, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, que o órgão municipal da agremiação abaixo elencada apresentou Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos (artigo 28, § 4º, da Resolução supracitada) referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020.

PARTIDO POLÍTICO	N.º DOS AUTOS	PRESIDENTE	TESOUREIRO(A)
PSD DEODÁPOLIS	0600024- 77.2024.6.12.0039	FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA	LUIZ MARCOS PEREIRA

Fica facultado aos interessados, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do presente Edital, a apresentação de impugnação às contas, mediante petição fundamentada e acompanhada de provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis referentes ao respectivo período, conforme preceitos delineados no artigo 44, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume, na sede deste cartório eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de DEODÁPOLIS/MS, aos 6 de agosto de 2024. Eu, ANTÔNIO SOARES NETO, lavrei o presente edital.

Assina por determinação legal - Portaria nº 05/2024

EDITAL 124/2024 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

A Exma Sra Dra NATÁLIA DEVECHI PICOLI ANTUNES - JUÍZA ELEITORAL, Juíza da 39ª Zona Eleitoral, DEODÁPOLIS/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91758 - DEODÁPOLIS

Local de Votação: 1031 - CICERO REINALDO DA SILVA (EXTENÇÃO ESCOLA PROF ELIZABETE LUCENA CAMPOS

Seção: 16

Substituído: 1º Mesário - Ana Julia Fachiano Faria - xxxx3765xxxx

Substituto: 1º Mesário - Railla Pires dos Santos - xxxx3714xxxx

Local de Votação: 1023 - EEPG 13 DE MAIO

Seção: 07

Substituído: Presidente de Mesa - Samuel Livino de Jesus - xxxx2123xxxx

Substituto: Presidente de Mesa - Anny Caroline Assis Herculano - xxxx7236xxxx

Substituído: 1º Mesário - Anny Caroline Assis Herculano - xxxx7236xxxx

Substituto: 1º Mesário - Silvia Regina Dockhorn - xxxx3987xxxx

Seção: 09

Substituído: Presidente de Mesa - Ester Livino de Jesus - xxxx5370xxxx

Substituto: Presidente de Mesa - Dilsimara Pinheiro - xxxx2277xxxx

Substituído: 1º Mesário - Dilsimara Pinheiro - xxxx2277xxxx

Substituto: 1º Mesário - Welison da Silva Almeida - xxxx0298xxxx

Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELIZABETE LUCENA CAMPOS

Seção: 71

Substituído: 1º Secretário - Lorena Gabrielli Fachiano Faria - xxxx9714xxxx

Substituto: 1º Secretário - Cintia de Santana Santos - xxxx7575xxxx

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 39ª Zona.

Antônio Soares Neto

Chefe de Cartório - 39ªZE

Assina por Determinação Legal - Portaria nº 05/2024

40ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL Nº 29 - TRE/ZE040

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

SAMANTHA FERREIRA BARIONE, MMª. Juíza da 40ª Zona Eleitoral de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 40ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 -primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 90611 - CORGUINHO

Local de Votação: 1031 - EE JOSÉ ALVES QUITO

Endereço: AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 469 - CENTRO

Seções: 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 97 e 98

Município: 90611 - CORGUINHO

Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL TABOCO

Endereço: R. PEDRO BALDUÍNO, SN - DISTRITO DE TABOCO

Seções: 68, 69, 70, 71 e 99

Município: 90611 - CORGUINHO

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE FALA VERDADE

Endereço: RUA JOÃO ANACLETO S/N - CENTRO - DISTRITO DE FALA VERDADE

Seções: 72

Município: 90611 - CORGUINHO

Local de Votação: 1074 - E.E JOSÉ ALVES QUITO - ESPECIAL

Endereço: AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 469 - CENTRO

Seções: 73

Seções: 104 e 107*.

(*) Seção agregada.

(**) Seção alocada provisoriamente.

(***) Seção selecionada para voto em trânsito.

(****) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.